

PORTARIA Nº. 0857/2022/PRES/TCMPA

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.292, de 19/09/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.368, de 29/12/2009, que instituiu o Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – FUMREAP/TCMPA e sua regulamentação através da Resolução nº 9.723/2010/TCMPA, de 09/03/2010 c/c a Resolução Administrativa nº 12/2022/TCMPA, de 10/08/2022, que aprovou a utilização dos recursos do FUMREAP/TCMPA;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente à Unidade Gestora: 030102-FUMREAP/TCM, para o 2º Quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I- A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**
Presidente

Anexo 1- Portaria nº 0857/2022/PRES/TCMPA

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 2º Quadrimestre 2022

(art. 50 da Lei nº 9.292/2021 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR	
		Agosto	Total
UG: 030102 - TCM			
- Outras Despesas Correntes	0175	692.700	692.700
- Outras Despesas Correntes	0375	157.300	157.300
- Investimentos	0175	67.800	67.800
- Investimentos	0123	232.200	232.200
TOTAL		1.150.000	1.150.000

Anexo 2- Portaria 0857/2022/PRES/TCMPA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2º Quadrimestre 2022

(art. 50 da Lei nº 9.292/2021 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR	
		Agosto	Total
UG: 030102 – FUMREAP/TCM			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		850.000	850.000
- Recursos Próprios - FUMREAP	0175	692.700	692.700
- Recursos Próprios - FUMREAP	0375	157.300	157.300
INVESTIMENTOS		300.000	300.000
- Recursos Próprios - FUMREAP	0175	67.800	67.800
- Recursos Próprios - FUMREAP	0123	232.200	232.200
TOTAL		1.150.000	1.150.000